



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.008421/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0002/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0964
DATA 31/01/2019
RD Nº 0087/2019

ASSUNTO

Recurso Administrativo, com pedido de efeito suspensivo, apresentado pela Petrobras, contra decisão proferida em face da Resolução de Diretoria (RD) n.º 0762/2018

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 2, de 2 de janeiro de 2019, e no Parecer nº 00057/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

I) tomar conhecimento do recurso interposto pela Petrobras contra decisão exarada através Resolução de Diretoria nº 0762/2018, indeferindo-o no mérito;

II) notificar as operadoras Equinor e Petrobras a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de notificação da decisão da presente RD, os documentos pertinentes à assinatura dos aditivos contratuais, bem como a(s) correspondente(s) garantia(s) financeira(s), nos termos da ANP nº 708/2017, caso desejem exercer a opção de prorrogação de 2 (dois) anos da fase de exploração; e

III) manter a suspensão cautelar dos contratos de concessão ES-M-596_R11, ES-M-598_R11, ES-M-671_R11, ES-M-673_R11 e ES-M-743_R11, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de notificação às Operadoras acerca da decisão de Diretoria, para que haja tempo hábil para a realização dos procedimentos para assinatura do termo aditivo.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO